

10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO – GLP EM CILINDROS/BOTIJÕES DE 45 E 13 KG, INCLUINDO EM COMODATO OS RESPECTIVOS RECIPIENTES, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do contrato e na Ata de Registro de Preços nº 492/2020, independente de transcrição. Do Valor: R\$ 349.367,14 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e catorze centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira / HDEBO; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.213.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Paulo Afonso França Pinto - FRANÇA PINTO & CIA LTDA-EPP.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P234028/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.273.592/0001-64. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Convênio nº 029/2019, conforme as condições descritas nos documentos e Justificativas Técnicas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do novo Plano Operativo que compõe o presente instrumento como seu anexo único. Fundamentação Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Valor e dos Recursos Financeiros: Em razão deste termo aditivo o presente Convênio terá supressão de valor no importe de R\$ 1.642.961,42 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), passando do montante de até R\$ 64.016.094,98 (sessenta e quatro milhões, dezesseis mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para até R\$ 62.373.133,56 (sessenta e dois milhões,

trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, e cinquenta e seis centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO). Da Vigência e da Prorrogação: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 02 de novembro de 2021, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Da Dotação Orçamentárias: 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.213.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Luiz Gonzaga Nogueira Marques - IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0274/2020 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e; Considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 66/2019, Contrato nº 42/2018 - SEINF oriundo do RDC PRESENCIAL nº 006/2018. Considerando que foram dadas todas as oportunidades à empresa para solucionar os problemas existentes relativos ao Contrato nº 42/2018 -SEINF, além de ter sido assegurado o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa determinados pelo o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Considerando o Parecer nº 669/2020, constante nos autos dos Processos Administrativos nº P842949/2019 e P277173/2020, bem como as orientações constantes no Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidade pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Decido: a) Revogar a Portaria nº 250/2020, assinada em 2 de outubro de 2020 e publicada em 7 de outubro de 2020; b) Em conformidade com o artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, aplicar a penalidade de Multa, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS, do contrato nº 42/2018, no valor de R\$ 51.957,27 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), esta no montante de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do contrato à empresa ENGBRAS ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ nº 26.381.989/0001-14, nos termos da Lei. b) Seja a empresa intimada da Decisão, nos termos da Lei. Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIA DA SEINF, 03 de novembro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018 - SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA COM REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E ASPECTOS URBANÍSTICOS DA AVENIDA BEIRA MAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras,